



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Dispensa nº 145/2024 Requisição nº 344/2024 Processo nº 193/2024

Data fim de recebimento de propostas: 22/03/2024 Horário: 17h

A Prefeitura da Estância Turística Hidromineral de Serra Negra, inscrita no CNPJ/MF sob nº 44.847.663/0001-11, comunica aos interessados que realizará na modalidade DISPENSA DE LICITAÇÃO, do tipo MENOR PREÇO com critério de julgamento do menor preço total, objetivando confecção de figurino, para atendimento a Secretaria de Turismo, que será regida nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 5576/2023 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, através do art. 75, Inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

As propostas adicionais deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e seus anexos e deverão ser encaminhadas para o seguinte endereço eletrônico: licitacao.serra@serranegra.sp.gov.br

1. DO OBJETO:

1.1 A presente contratação tem por objeto confecção de figurino.

1.2 As demais especificações estão descritas no Termo de Referência que integra o Anexo I deste.

2. DA PARTICIPAÇÃO:

2.1 Poderão participar do certame todos os interessados em contratar com a Administração Municipal que tiverem atividade econômica compatível com o objeto a ser adquirido.

3. DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E SELEÇÃO DO FORNECEDOR:

3.1 Os interessados deverão encaminhar as propostas adicionais ao seguinte endereço eletrônico licitacao.serra@serranegra.sp.gov.br até a data e horário previsto no preâmbulo deste documento, juntamente com a documentação de habilitação constante no Item 4 deste instrumento. Encerrado o prazo, a Administração escolherá dentre as propostas ofertadas, a de menor preço ofertado.

3.1.1 As propostas devem ser elaboradas com até duas casas decimais (Ex.: 0,01). Em caso de recebimento de propostas com três ou mais casas decimais, os valores serão arredondados para o maior valor.

3.1.2 Não haverá etapa de lances.

3.2 Caso não haja a oferta de propostas adicionais até a data e horário previstos acima será considerada vencedora a empresa que ofertou o menor valor estimado já constante do processo e que serviu de base para esta execução. Se necessário será solicitado a esta empresa que complemente sua proposta com os dados contantes do Anexo II.



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

3.3 Ocorrido o previsto em Cláusula 3.2 a vencedora será notificada por mensagem eletrônica (e-mail) para que apresente os documentos de habilitação em até 03 (três) dias do recebimento da mensagem.

3.4 Os documentos poderão ser entregues pessoalmente na Setor de Compras, Contratos e Licitações, situado no Centro Administrativo “Dr. Jesus Adib Abi Chedid”, à Rua Nossa Senhora do Rosário, nº 630 – Serra Negra/SP (Mezanino) ou enviados como resposta na mesma mensagem recebida, devidamente digitalizados.

3.5 Não sendo apresentados os documentos pela empresa que ofertou o menor valor ou esta deixe de apresentar algum deles, será convocada a empresa que apresentou a proposta de segundo menor valor, e assim sucessivamente.

4. DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

4.1. – REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ)

b) Certidão Conjunta relativa aos Tributos Federais (inclusive as contribuições sociais) e a Dívida Ativa da União.

c) Certidão de Regularidade com a Fazenda Estadual, do domicílio ou sede do licitante.

d) Certidão de Regularidade com a Fazenda Municipal da sede da licitante.

e) Certidão de Regularidade para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

f) Certidão de Regularidade perante a Justiça do Trabalho (CNDT).

4.2. – Para a habilitação das licitantes poderão ser aceitas certidões negativas ou certidões positivas com efeito de negativa, nos termos da legislação vigente.

4.3 – As certidões deverão estar com seu prazo de validade em vigor. Se não constar prazo de validade, será considerado o prazo de validade de 180 (cento e oitenta) dias, a partir da data de sua expedição.

4.4 – Não serão aceitos, como habilitação dos licitantes, protocolos de pedido de certidões. No caso de impossibilidade de emissão das certidões por inatividade do órgão emitente ou em caso fortuito ou força maior, serão aceitos os respectivos protocolos cuja validade estará suspensa até a comprovação de regularidade, cessados os motivos que levaram a não apresentação das certidões.

5. DA CONTRATAÇÃO

5.1 Após apresentação dos documentos será lavrada Ata de julgamento e adjudicação em relação as empresas e valores apresentados, sendo o processo, após este ato, encaminhado a



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Procuradoria Jurídica para análise da contratação e após a autoridade competente para homologação.

5.2 Após homologação será enviado Pedido de Compra, conforme previsto no art. 95, da Lei nº 14.133/2021.

6. DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DO LOCAL DE EXECUÇÃO DO OBJETO DA DISPENSA

6.1 O objeto desta Dispensa deverá ser executado no prazo e local determinado no Termo de Referência.

6.2 A execução do objeto deverá ser feita conforme mencionado no Termo de Referência, correndo por conta da contratada todas as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes desta execução.

6.3 O prazo de validade, quando constante da especificação do objeto, será contado a partir da data constante na Nota Fiscal.

7. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

7.1 Por ocasião da execução, a Contratada deverá, no canhoto da Nota Fiscal, colher o nome, cargo, assinatura e o número do Registro Geral (RG) do servidor da Contratante responsável pelo recebimento do objeto.

7.2 Constatada alguma irregularidade no objeto, a Contratante poderá:

a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte (conforme o caso), determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

a.1) Na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da notificação por escrito, mantendo o preço inicialmente contratado.

b) se disser respeito à diferença de quantidade ou partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

b.1) na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da notificação por escrito, mantendo o preço inicialmente contratado.

8. DA FORMA DE PAGAMENTO

8.1 O pagamento será realizado no prazo e forma determinada no Termo de Referência.

8.2 Na hipótese de existir nota de retificação e/ou nota suplementar, cópia dela deverá acompanhar a Nota Fiscal.



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

8.3 Caso ocorra a necessidade de providências complementares por parte da Contratada, a fluência do prazo de pagamento será interrompida, reiniciando-se a contagem a partir da data em que forem cumpridas.

8.4 A Contratada deverá emitir as notas fiscais em observância às regras de retenção dispostas na Instrução Normativa RFB nº 1234, de 11 de janeiro de 2012, informando no documento fiscal o valor do Imposto de Renda a ser retido na operação, de acordo com a alíquota cabível,

9. DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

9.1 São aplicáveis as sanções previstas no Título IV, capítulo I, da Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas pertinentes.

9.2 Se a Contratada descumprir qualquer das cláusulas deste Aviso ficará sujeita às penalidades previstas nos artigos 156 e 162 da Lei Federal nº 14.13/2021.

10. DAS MULTAS

10.1 Multa de 10% (dez por cento) por inexecução parcial da contratação.

10.2 Multa de 20% (vinte por cento) por inexecução total da contratação.

10.3 Os atrasos por problemas técnicos que perdurarem por mais de 10 (dez) dias serão considerados inexecução parcial para efeitos das aplicações das penalidades.

10.4 Os atrasos superiores a 60 (sessenta) dias serão considerados inexecução total para efeitos das aplicações cabíveis.

10.5 As penalidades aplicadas serão independentes sendo que a aplicação de uma não exclui a das outras, quando cabíveis.

10.6 As multas não quitadas, após o contraditório terá seu valor inscrito em dívida ativa, sujeitando a devedora a processo executivo.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

11.2 As partes se comprometem a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, nos termos da Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD (Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018).

11.3. Nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma a ele não relacionada, devendo garantir, ainda, que seus prepostos e colaboradores ajam da mesma forma;

11.4 Não poderá participar, direta ou indiretamente, da dispensa de licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021;

11.5 Não poderá participar também da Dispensas de Licitação, quem tenha qualquer fato impeditivo, INCLUSIVE NO QUE VERSA O ARTIGO 200* DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA E LEI MUNICIPAL N° 4.629/23.

*Art. 200 - Não poderão contratar com o Município o Prefeito, o Vice-Prefeito, os Vereadores, os Secretários Municipais e as pessoas ligadas a qualquer deles por matrimônio ou parentesco, afim ou consanguíneo, até o segundo grau, ou por adoção.

*Lei n° 4.629/23 - art. 2º - Fica vedada a participação em procedimentos licitatórios e a contratação, no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Serra Negra/SP, de pessoas físicas ou de empresas que possuam sócio - administrador condenado judicialmente por crimes de violência doméstica e familiar contra a mulher (Lei Federal 11.340/2006 — Lei Maria da Penha), idoso, criança ou adolescente, de racismo e de gênero.

11.6 Integram o presente Aviso:

Anexo I – Termo de Referência

Anexo II – Modelo Padrão de Proposta Comercial

11.7 Para dirimir quaisquer questões decorrentes desta contratação e não resolvidas na esfera administrativa, será competente o Foro da Comarca de Serra Negra/SP.

Serra Negra, 19 de março de 2024.

ELMIR KALIL ABI CHEDID
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA
HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA
SECRETARIA DE TURISMO, CULTURA E DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO

•

TERMO DE REFERÊNCIA
DISPENSA DE LICITAÇÃO – ARTIGO 75, INCISO II

1. **DO OBJETO:** Constitui objeto da presente Dispensa de Licitação, com fundamento no art. 75, Inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021 e de acordo com o Decreto Municipal nº 5576/2023, a contratação de empresa para confecção e reforma de figurinos, com fornecimento de todos os tipos de tecidos e demais itens necessários, conforme quantitativos e especificações descritas abaixo. Os figurinos serão utilizados na Parada de Natal – Luzes da Serra 2024.

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO
01	06	UNID	Figurino em veludo cristal vermelho com barrados de pele sintética branca, bordado com pedras sintéticas na parte da frente, com ombreiras e galão vermelho/verde/dourado ** conforme desenho em anexo
02	06	UNID	Figurino em veludo cristal verde com barrados de pele sintética branca, bordado com pedras sintéticas na parte da frente, com ombreiras e galão vermelho/verde/dourado ** conforme desenho em anexo
03	06	UNID	Figurino em veludo cristal dourado com barrados de pele sintética branca, bordado com pedras sintéticas na parte da frente, com ombreiras e galão vermelho/verde/dourado ** conforme desenho em anexo
04	06	UNID	Babados – acréscimo de detalhe em figurino já existente – conforme desenho anexo
05	18	PARES	Luvas em tecido poliamida, na cor vermelha
06	01	UNID	Figurino representando “Anjo Mestre”, todo em tecido branco, com faixa dourada no ombro e cintura. Tecido crepe Prada e tule com brilho ** conforme desenho em anexo.

RUA NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO, Nº 630 – MEZANINO - CENTRO
SERRA NEGRA/SP – CEP.: 13.930-000
TELEFONE: (19) 3842-2521/(19) 3892-6541



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA
HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA
SECRETARIA DE TURISMO, CULTURA E DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO

07	06	UNID	Figurino branco, com saias sobrepostas de cor lilás, verde, azul, vermelha, prata e dourada. Cada figurino de uma cor. Tecido crepe Prada e saia de tule glitter ** conforme desenho em anexo
08	01	UNID	Figurino representando anjo, em tecido prateado. Tecido crepe Prada e tule com brilho ** conforme desenho em anexo
09	06	UNID	Bolero em veludo cristal verde, com galão dourado **conforme desenho anexo
10	03	UNID	Figurino vermelhos em veludo cristal, com galão dourado/verde/vermelho e tiara em veludo e galão ** conforme desenho em anexo
11	06	SERV	Reforma de figurinos – colocar veludo dourado no barrado e corpo ** conforme desenho em anexo
12	03	UNID	Colete para Ursos Cenográficos em tecido Oxford e galão dourado. ** medidas e modelo em anexo
13	85	SERV	Costura de “Fios de Fada” em figurinos existentes.

OBS.: Todos os figurinos deverão ter “Fios de Fada” costurados nos mesmos (à mão) e um local para que seja devidamente acondicionada a caixinha de pilhas desse aparelho (camuflado no figurino).

1.1 DA NATUREZA DO OBJETO

A presente contratação não se enquadra como sendo de luxo, conforme Decreto nº 5576/2023 de 22 de dezembro de 2023, sendo caracterizado como comum, com características e especificações usuais de mercado.

1.2 JUSTIFICATIVA

O período das festas natalinas é de primordial importância para o Município de Serra Negra. Durante este período é tradição que o Município esteja preparado para receber o turista e seus munícipes e por este motivo, desde o início do ano a Prefeitura se empenha em fazer o melhor, proporcionando uma decoração típica espalhada por diversos pontos da cidade. Além da decoração natalina, apontada como uma das mais belas da região, foi instituída e consta no nosso Calendário de Eventos, a Parada de Natal, que este ano

RUA NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO, Nº 630 – MEZANINO - CENTRO
SERRA NEGRA/SP – CEP.: 13.930-000
TELEFONE: (19) 3842-2521/(19) 3892-6541



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA SECRETARIA DE TURISMO, CULTURA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

completa a 4ª edição. A Parada de Natal, é organizada por diversas secretarias e pelo Fundo Social de Solidariedade e conta com a participação de músicos, dançarinos e atores do município, num total aproximado de 160 participantes. A Parada de Natal de

2023 levou a Rua Coronel Pedro Penteado, local de sua apresentação, por volta de 60.000 pessoas nos 06 dias de evento, comprovando de todas as formas que o evento já é considerado um sucesso. O objetivo da Prefeitura ao envolver a cidade no clima e magia do Natal é trazer maior visibilidade turística ao município, gerando trabalho, emprego e renda para a população.

2. DA DOCUMENTAÇÃO A SER EXIGIDA:

Os documentos a serem exigidos são os descritos no Edital, não havendo a necessidade de apresentação de nenhum documento técnico.

3. DOS ORÇAMENTOS ESTIMADOS:

Após contato com empresas do ramo de atividade para execução do constante em "**Item 1 – DO OBJETO**", foi apresentado orçamento conforme solicitado, cujo menor valor segue abaixo:

Confecção e reforma de figurinos para serem utilizados na Parada de Natal – Luzes da Serra 2024

Valor total: R\$ 11.786,00 (onze mil, cento e oitenta e seis reais)

Obs.: Embora tenhamos solicitado orçamento estimado para 03 (três) fornecedores do ramo de atividade a ser contratado, apenas um deles manifestou interesse em relação a apresentação. As negativas encontram-se insertas neste processo de Dispensa de Licitação.

4. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de DISPENSA

**RUA NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO, Nº 630 – MEZANINO - CENTRO
SERRA NEGRA/SP – CEP.: 13.930-000
TELEFONE: (19) 3842-2521/(19) 3892-6541**



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA
HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA
SECRETARIA DE TURISMO, CULTURA E DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO

DE LICITAÇÃO, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

O julgamento desta Dispensa de Licitação deverá ser pelo menor preço total, portanto para esta contratação haverá apenas um fornecedor escolhido a fim de termos um padrão de costura para todos os figurinos.

5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

Será de responsabilidade da Contratada, a manutenção de todos os figurinos (possíveis rasgos, ajustes, peças descosturadas, queda de botões etc.), sempre que necessário, inclusive durante o período das apresentações (dezembro/2024) e tais questões devem ser resolvidas no ato do fato ocorrido.

Após o término das apresentações, todos os figurinos passarão por revisão pela Contratada para consertos que se fizerem necessários, deixando-os em perfeito estado – como do início das apresentações (novo), sem custo algum a Contratante.

Todos os aviamentos (linha, botões, cordões, fios, ombreiras, galões, elásticos e etc), tecidos e demais materiais que se fizerem necessários para a reforma e confecção dos figurinos são de total responsabilidade da Contratada.

Deverão ser realizadas quantas provas forem necessárias até que todos os figurinos estejam em perfeitas condições e aprovados pelo responsável.

A entrega dos figurinos deverá ocorrer impreterivelmente até o dia 31/07/2024, sob pena de multa prevista na Lei nº 14.133/2021.

Os figurinos deverão ser entregues na sede do Fundo Social de Solidariedade, a Avenida Juca Preto, nº 527 – Centro – Serra Negra/SP, de segunda a sexta-feira das 8h às 17h.

Os figurinos serão conferidos pela Fiscal do Contrato e caso necessário, serão devolvidos para os ajustes necessários.

RUA NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO, Nº 630 – MEZANINO - CENTRO
SERRA NEGRA/SP – CEP.: 13.930-000
TELEFONE: (19) 3842-2521/(19) 3892-6541



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA
HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA
SECRETARIA DE TURISMO, CULTURA E DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

Comunicar à contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com execução do objeto;
Fiscalizar a execução do objeto contratual, podendo sustar e recusar quaisquer serviços que não estejam de acordo com as condições e exigências especificadas.
Assegurar as condições para o regular cumprimento das obrigações e fornecer as

informações que eventualmente venham a ser solicitadas e que digam respeito à natureza dos serviços que tenham a executar.

Exigir da Contratada o fiel cumprimento das obrigações decorrentes desta contratação.
Atestar a Nota Fiscal e proceder a liquidação e ao pagamento dos serviços realizados de acordo com as condições de preço e prazo estabelecidos neste Termo de Referência.

7. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO:

O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade da prestação dos serviços de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da Contratante.

O Fiscal do Contrato deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais.

O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual.

A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, ou emprego de material ou produto inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante ou de seus prepostos.

8. DA SUBCONTRATAÇÃO:

Não será admitida a subcontratação do objeto lícito.

9. GESTOR E FISCAL DO CONTRATO:

RUA NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO, Nº 630 – MEZANINO - CENTRO
SERRA NEGRA/SP – CEP.: 13.930-000
TELEFONE: (19) 3842-2521/(19) 3892-6541



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA
HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA
SECRETARIA DE TURISMO, CULTURA E DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO

Será o Gestor do Contrato o Sr. Juliano Bellini e atuará como Fiscal a Sra. Deborah Aguilar Molina Abi Chedid.

10. – DO PAGAMENTO:

Ao final da prestação de serviços, desde que cumpridas todas as obrigações, a Contratada emitirá Nota Fiscal no valor contratado, a qual deve ser enviada ao seguinte

endereço eletrônico: dir.turismo@serranegra.sp.gov.br.

O pagamento será realizado em 15 (quinze) dias contados do atesto na Nota Fiscal pelo Gestor e pelo Fiscal do Contrato.

11. DÚVIDAS E ESCLARECIMENTOS:

11.1 Em caso de dúvidas ou esclarecimentos técnicos em relação ao objeto contratado, entrar em contato com Juliano Bellini, pelos telefones: (19) 3842-2521 e (19) 3892-6541



JULIANO BELLINI

Secretário de Turismo e Desenvolvimento Econômico

RUA NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO, Nº 630 – MEZANINO - CENTRO
SERRA NEGRA/SP – CEP.: 13.930-000
TELEFONE: (19) 3842-2521/(19) 3892-6541



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

ANEXO II

PROPOSTA COMERCIAL (proposta adicional)

Processo nº 193/2024

Dispensa nº 145/2024

Dados do Fornecedor:

CNPJ.: _____

RAZÃO SOCIAL: _____

ENDEREÇO COMPLETO: _____

CIDADE/ESTADO: _____

CEP.: _____

TELEFONE.: _____

ENDEREÇO ELETRÔNICO: _____

A Empresa supracitada propõe executar para a Prefeitura de Serra Negra, em estrito cumprimento ao previsto no Aviso de Dispensa em epígrafe, especialmente no que tange as especificações do objeto e demais exigências previstas no Anexo I.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	Figurino em veludo cristal vermelho	6	Und	R\$	R\$
02	Figurino em veludo cristal verde	6	Und		
03	Figurino em veludo cristal dourado	6	Und		
04	Babados	6	Und		
05	Luvas	18	Par		
06	Figurino representado "anjo mestre"	1	Und		
07	Figurino branco	6	Und		
08	Figurido prateado	1	Und		
09	Bolero	6	Und		
10	Figurino vermelho	3	Und		
11	Reforma de figurino	6	Serv		
12	Colete	3	Und		



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

13	Costura “fios de fada”	85	Und		
-----------	-------------------------------	-----------	------------	--	--

Observações:

A proponente obriga-se a cumprir o prazo de execução previsto no Termo de Referência.

A validade desta proposta é de no mínimo 60 (sessenta) dias contados da apresentação da proposta.

Local e Data

Nome e assinatura do representante legal da licitante
CPF/Cargo